CÂMARA
JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ Nº 05.466.164/0001-22
RUA MANOEL PIRES, Nº 471, JOSÉ GERALDO DA CRUZ
TELEFONE (88) 2141-9423

JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

PROCESSO LEGISLATIVO 2026

AUTOR: JULLIAN	**MATÉRIA: PLO**
EMENTA: Prorroga por mais 90 (noventa) dias o prazo da Lei Municipal N° 5991 DE 09 DE JANEIRO DE 2026 que institui o Programa de Parcelamento de Débitos (PPD) relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).	**1°**
2° **RECEBIMENTO NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA** **RECEBIDO EM: ___/____/2026** **RELATORIA DA COMISÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;** **MEMBRO:_____.**	**3°** **ENCAMINHADO COM PARECER A COMISSÃO:** **1. Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Consumidor ( )** **RELATOR _____** **2. Comissão de Educação, Esporte e Cultura ( )** **RELATOR _____** **3. Comissão de Saúde e Seguridade Social ( )** **RELATOR _____** **4. Comissão de Política Urbana, Meio Ambiente e Serviços Públicos ( )** **RELATOR _____** **5. Comissão de Orçamento e Finanças Públicas ( )** **RELATOR _____** **6. Comissão de Agricultura e Política Rural ( )** **RELATOR _____** **7. Comissão de Fiscalização e Controle ( )** **RELATOR _____**
4° **DEVOLVIDO COM PARECER A COMISSÃO:** **EM ____/___ / 2026**	**5°** **DEVOLVIDO À MESA DIRETORA COM LEITURA DE PARECER** **ENVIADO EM ____/___ / 2026 _____**
6°	**7°**

CÂMARA
JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ Nº 05.466.164/0001-22
RUA MANOEL PIRES, Nº 471, JOSÉ GERALDO DA CRUZ
TELEFONE (88) 2141-9423

JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº _____ **DE 09 DE ABRIL 2026**

AUTORA : JULLIAN DE CIELIO

Ementa: Prorroga por mais 90 (noventa) dias o prazo da Lei Municipal Nº 5991 DE 09 DE JANEIRO DE 2026 que institui o Programa de Parcelamento de Débitos (PPD) relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei Organica do Municipio

FAÇO SABER que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado Prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo da Lei Municipal Nº 5991 DE 09 DE JANEIRO DE 2026 que institui o Programa de Parcelamento de Débitos (PPD) relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador JULLIAN DE CIELIO aos 09 (nove) dias do mês de abril ano de dois mil e vinte e seis (2026)

JULLIAN DE CIELIO
AUTOR